4 — Sem prejuízo do procedimento previsto no n.º 1, dos *e-mails* recebidos no inforag@inag.pt deve ser dado conhecimento imediato ao Departamento destinatário,

quando o teor da mensagem indiciar que há urgência.

5 — A expedição da correspondência é precedida da respectiva digitalização, fecho e emissão da guia de entrega, procedimentos que são efectuados por cada Departamento.

6 — Todos os *e-mails* e faxes emitidos pelos Departamentos devem ser registados no SGC.

Artigo 54.º

Despacho da Presidência

1 — Toda a correspondência dirigida ao INAG é submetida a despacho do Presidente.

2 — Excepcionam-se do número anterior as situações que, definidas por cada Departamento, vierem a ser aprovadas pelo Presidente.

3 — A documentação é distribuída nos termos do despacho proferido pelo Presidente.

Artigo 55.º

Publicitação dos Actos

O envio de actos a publicar no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Comunidade Europeia* (*JOCE*) é da responsabilidade da DAG.

CAPÍTULO XI

Acesso às instalações

Artigo 56.º

Segurança das instalações

O INAG dispõe de um sistema de vigilância para segurança das instalações e bens, que funciona diariamente durante 24 horas.

Artigo 57.º

Funcionários

1 — O acesso às instalações é efectuado entre as 7h30m e as 20h30m todos os dias úteis.

2 — A permanência fora do período identificado no número anterior deve ser superiormente autorizada sob a forma de credencial e transmitida à portaria.

3 — A validade da credencial tem como prazo máximo o ano corrente da emissão.

4 — O disposto nos números anteriores não se aplica ao pessoal dirigente.

Artigo 58.º

Pessoas estranhas ao serviço

1 — O acesso às instalações de pessoas estranhas ao serviço deve ser feito mediante a apresentação de documento de identificação registado na portaria, com indicação do motivo da visita e trabalhador a contactar.

2 — É entregue a cada visitante uma ficha com o registo da sua identificação e um cartão identificativo de "Visitante", o qual deve estar sempre visível.

3 — A todos os visitantes é exigido que aguardem na recepção ou no piso, à saída do elevador, até que o funcionário a contactar os venha receber.

4 — No caso de grupos participantes em reuniões, seminários, palestras ou similares a decorrer em salas previamente marcadas, devem os Departamentos elaborar e fornecer à recepção, atempadamente, a lista dos participantes, ou manifestar a impossibilidade da sua elaboração. Sempre que não seja possível a elaboração da lista, os Departamentos destacam um funcionário para apoio à recepção.

5 — O acesso de fornecedores para entrega de mercadorias faz-se sempre pela garagem, seguindo as regras de identificação aplicadas nos números 1 e 2 do presente artigo.

6 — Os funcionários da limpeza e da manutenção devem identificar-se junto da segurança do edifício, na portaria, e recolher o respectivo cartão de identificação, que deve estar sempre visível.

7 — O acesso ao refeitório, por comensais estranhos ao INAG, é registado na portaria, para identificação e entrega de um cartão identificativo de "Refeitório".

Artigo 59.º

Viaturas

O acesso à garagem faz-se nos dias úteis, entre as 8h e as 20h, e está reservado a viaturas do INAG e a viaturas devidamente autorizadas.

CAPÍTULO XII

Gestão de espaços

Artigo 60.º

Reuniões, conferências e similares

1 — A utilização dos espaços, Auditório, Sala Azul, Sala Laranja e Sala de Formação, para a realização de reuniões, conferências ou similares, carece de marcação prévia junto do DIT.

2 — A utilização dos espaços citados no número anterior, sempre que seja requerida por entidades externas ao INAG, carece de aprovação superior e está sujeita ao pagamento da utilização em termos definidos em despacho do Presidente.

3 — O DIT é responsável pela preparação do espaço e pela comunicação antecipada, à segurança da portaria, das datas dos eventos a realizar, sempre que impliquem a entrada de pessoas estranhas ao INAG, indicando ainda o espaço a utilizar e o Departamento responsável pela organização.

Artigo 61.º

Garagem

O parqueamento da garagem está destinado exclusivamente a viaturas do INAG e do pessoal dirigente, encontrando-se devidamente identificado para o efeito.

CAPÍTULO XIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 62.º

Comunicação entre Departamentos

A comunicação entre os Departamentos do INAG é efectuada, mediante registo em livro próprio, via SGC, evitando-se o uso de papel.

Artigo 63.º

Contenção de custos

1 — O uso do telefone para o exterior deve ser utilizado apenas em serviço, devendo a utilização particular restringir-se ao mínimo de tempo possível e em casos de manifesta necessidade.

2 — Antes da saída para o almoço e após o dia de trabalho o funcionário deve desligar a iluminação do seu gabinete.

3 — A utilização da frota automóvel deve ser programada de forma a evitar custos desnecessários com combustível e manutenção das viaturas.

4 — O recurso a impressora a cores deve ser utilizado apenas quando seja estritamente necessário.

5 — Na impressão de documentos deve utilizar-se preferencialmente a opção frente e verso.

6 — Na impressão de testes ou rascunhos deve optar-se, quando possível, por papel reciclado.

7 — A reprodução de informação, sempre que envolva um significativo volume, deve ser requisitada à reprografia.

Artigo 64.º

Revisão

O presente regulamento será objecto de revisão no prazo de três anos.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 170/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Oficiais Técnicos:

206072 Alberto Pereira de Carvalho

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 62868 capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos José António Carvalho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 241669 capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos José Mendes Gomes.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4403/2009

Por despacho de 7 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9352704, segundo-marinheiro EM RC César Alexandre Ventura Martins;
9355804, segundo-marinheiro EM RC Diogo Martins Monteiro;
9347804, segundo-marinheiro EM RC Márcio dos Santos;
9356904, segundo-marinheiro EM RC Nuno Filipe Alves Teixeira;
9351104, segundo-marinheiro EM RC Nuno Miguel Batista da Silva.

Graduados a contar de 5 de Janeiro de 2009, data a partir da qual reúnem condições de graduação e lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

7 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 4404/2009

Por despacho de 8 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º e n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 505800, primeiro-marinheiro V QP Nuno Alexandre Gabriel Veríssimo, o 315292, cabo V Floreano Palhares Mota (supranumerários ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º, do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 212099, segundo-sargento V Rui Miguel Nunes Martins, pela ordem indicada.

8 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 4405/2009

Por despacho de 8 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9332398, primeiro-marinheiro V João Manuel Pereira Duarte (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, do 9309893, cabo V Rui Jorge de Sousa Oliveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303298, cabo V António Joaquim de Paiva Gouveia e à direita do 102999, cabo V Aníbal Fernandes André.

8 de Janeiro de 2009 — O Chefe da Repartição, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 4406/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9337695, segundo-sargento MQ José Júlio Fernandes Pires (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 227000, primeiro-sargento MQ Jorge Ribeiro Henriques.

9 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 4407/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9316906, primeiro-grumete EM RC Ana Rita de Ourique Lento, a contar de 30 de Maio de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9326806, segundo-marinheiro EM RC Pedro Miguel Figueiredo Ventura e à direita do 9316606, segundo-marinheiro EM RC Vanessa Sofia da Silva Ferreira.

9 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 4408/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9339506, primeiro-grumete EM RC Filipe Alberto da Silva Bernardo, a contar de 25 de Outubro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9331706, segundo-marinheiro EM RC Cláudia Alexandra Aguiar Costa.

9 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 4409/2009

Por despacho de 12 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9316404, segundo-marinheiro V RC Jorge André Fernandes Pereira, o 9334903, segundo-marinheiro V RC Luís Filipe Ribeiro Amaro (no quadro), a contar de 29 de Julho de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9349103, primeiro-marinheiro V João Paulo do Ó Mateus, pela ordem indicada.

12 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 4410/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores de máquinas, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6309993, cabo CM João Miguel da Costa Serras, o